



**DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.
Data: 01/04/2024
Edição: 1793
Assinatura: Inês Alves Ferreira
Agente Téc. Administrativo
Controladoria

**APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, PARA O SEGUNDO TRIMESTRE DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Contratações Anual – PCA para os Órgãos da Administração Pública Municipal para o Segundo Trimestre de 2024 conforme as documentações anexas, que a este acompanha.

**Art. 2º** O Plano de Contratações Anual deverá ser divulgado na imprensa oficial do município e disponibilizado junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, no link <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/>

**Art. 3º** Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 01 de abril de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

**PROJETO-PILOTO  
PLANO DE  
CONTRATAÇÕES  
ANUAL – PCA**

**PCA – 2º TRIMESTRE/2024**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GLÓRIA  
DE DOURADOS/MS**



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O PCA é o documento que consolida o planejamento das compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, tendo como finalidades a eficiência administrativa, a economicidade nas contratações, o ganho em transparência e instrumentos de controle interno e externo. É, assim, instrumento de controle referencial para o planejamento da gestão municipal, sem ostentar força vinculativa e relação exaustiva das contratações públicas que, na hipótese de imprevisão quando de sua publicação, poderão ser realizadas sem prejuízo da regularidade e legalidade.

O Planejamento resulta da indicação, por cada Secretaria, de quantas contratações pretende fazer, e permite a equipe de planejamento realizar a calendarização de processos, e a indicação dos Participantes Responsáveis por cada demanda.

O objetivo da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) é garantir que a governança e a gestão da aplicação dos recursos públicos atendam aos Princípios da Transparência, Economicidade, Celeridade e Planejamento, permitindo reduzir quaisquer riscos relativos ao processo de compras. Ainda, ressalta-se a contribuição deste plano para a racionalização da gestão do processo de licitação de serviços e bens, favorecendo a integração das unidades envolvidas neste processo organizacional, assegurando a importância do planejamento na fase interna da licitação.

O Plano Anual de Contratações Públicas permite que o órgão público planeje suas aquisições de maneira estratégica, alinhando-as com os objetivos e metas institucionais. Isso contribui para a utilização eficiente dos recursos públicos e para o cumprimento das políticas governamentais.

O planejamento antecipado das contratações permite a realização de licitações mais competitivas, atraindo um maior número de fornecedores interessados e, conseqüentemente, proporcionando melhores preços e condições para a Administração.

Desse modo, adequando-se as normas vigente, em especial a Lei 14.133/2021, a elaboração desse instrumento de planejamento visa garantir à administração pública segurança, transparência e economicidade em suas contratações. Ainda, visa fomentar a relação público/privada com fornecedores, expandido o campo de atuação em contratações comuns e assegurando o tratamento diferenciado à micro e pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

Em resumo, a elaboração do PCA é essencial para aprimorar a gestão de recursos, aumentar a eficiência, garantir a legalidade e promover a transparência nas aquisições governamentais, resultando em benefícios tanto para a administração pública quanto para a sociedade como um todo.

## 2. OBJETIVOS

O PCA tem por objetivo apresentar a relação de materiais de consumo, serviços e de bens em geral que a administração pretende adquirir visando a



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD**

manutenção dos serviços prestados à população Gloriadouradense, a fim de contribuir para que a Administração possa atingir os seus objetivos estratégicos.

Aos agentes públicos, cabe o dever de buscar sempre a opção mais benéfica e vantajosa, encontrando a melhor solução entre custo/benefício para atender a finalidade para qual a aquisição se destina.

A necessidade da existência contínua deste Plano, com a possibilidade de atualizações e adaptações conforme a necessidade da Administração, é o que garantirá que os objetivos sejam alcançados e que a prestação do serviço público seja mais eficiente.

Dentre os objetivos deste plano, destaca-se:

- Reafirmar a necessidade de planejamento das aquisições/contratações de bens e serviços;
- Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifado, com redução de desperdícios, com a economicidade e racionalização de gastos, abolindo a emergência fabricada por não planejamento;
- Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios e visando à economicidade racionalização do poder de compra;
- Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição;
- Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, expandindo a concorrência, sem excluir a participação, das micro e pequenas empresas nos processos licitatórios, garantindo economicidade nos gastos públicos e desenvolvimento econômico local.
- Consolidar as demandas, a fim de antecipar suas necessidades e, a partir daí, elaborar estudos e projetos que garantam a regularidade, continuidade, qualidade e segurança das contratações públicas.

### **3. METODOLOGIA**

O PCA será conduzido a partir de demandas encaminhadas pelos secretários municipais a equipe de planejamento, com base em pesquisas detalhadas nos processos de compras, com foco nos itens/serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo médio mensal e total do município nos últimos anos.

A partir do resultado da pesquisa, o setor demandante encaminha ao setor de planejamento, os objetos da licitação desejada, contendo os orçamentos e o documento de formalização de demanda.

### **4. LEGISLAÇÃO**

O presente Plano Anual de Contratações é fundamentado com base em princípios da administração pública como Celeridade, Eficiência, Economicidade, Planejamento e Transparência, sendo respaldado por normas constitucionais (art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil) e infraconstitucionais (art. 12 da Lei 14.133/2021).

Ainda, ressalta-se que o planejamento possui respaldo em normas infralegais, sendo as regulamentações:



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

**Decreto Municipal nº 009/ 2024** – Regulamenta o inciso VII do caput do art.12 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da administração Pública Municipal e revoga o Decreto Municipal nº 068/2021, de 14 de Julho de 2021.

**Decreto Municipal nº 021/2023** – Dispões sobre Organização Administrativa do Sistema Municipal de Gestão de Licitações e Contratações Públicas e estabelece mecanismos de governança no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências.

Desse modo, após a regulamentação das normativas em adequação a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), respaldou-se o entendimento para elaboração do presente Plano de Contratações Anual (PCA), conforme as diretrizes contidas nesses ordenamentos.

## 5. DEFINIÇÕES

Para a compreensão das terminologias utilizadas na instrução do Processo Licitatório, faz-se necessária a adoção de algumas definições às nomenclaturas, conforme a Lei 14.133/2021 e as Legislações Infralegais expedidas:

**Compra:** aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

**Serviço:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

**Serviços e Fornecimentos Contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

**Serviços Contínuos Com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra:** aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

**Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual:** aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

*h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;*

**Obra:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou arcaísta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

**Serviço de Engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

**Bens e Serviços Comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado - Consideram-se bem e serviço comum aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido;

**Bens e Serviços Especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do item anterior (Bens e Serviços Comuns), exigida justificativa prévia do contratante;

**Bens de Luxo:** considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal e cuja descrição configure ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Não será considerado bem de luxo aquele que, mesmo considerando nesta definição: for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

## 6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Equipe de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

I – Caroline Simões da Costa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo – Matrícula nº 1167.

II – Celma Gonçalves de Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo – Matrícula nº 785.

III – Medeia Aparecida de Souza, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - Matrícula 291.

Considerando a gestão por competência instituída no novo regime de contratações, a Comissão de Planejamento das Contratações é integrada por



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

servidores preferencialmente efetivos que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento das contratações, composta por servidores com atuação no setor de licitações e também capacitados continuamente pelo município.

Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Equipe ora criada se reportará a Secretaria Municipal de Gestão Pública e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou órgão de assessoria jurídica.

Os relatórios dos estudos técnicos deverão ser assinados por no mínimo dois membros da Equipe e, em prestígio a segregação de funções, os servidores que formalizarem o relatório não poderão exercer a gestão ou a fiscalização do objeto estudado.

## 7. DISPOSIÇÕES CONCLUSIVAS

As aquisições e contratações apresentadas no Plano de Contratações Anual (PCA) têm suas quantidades e valores estimados com bases nos certames anteriormente realizados, desta forma os itens que integram o Anexo Único do presente plano, poderão ser revisados e alterados, por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, após sua publicação até o encerramento Da vigência do plano, desde que devidamente justificado e aprovado pela autoridade competente.

As aquisições e contratações que não estiverem apresentadas neste plano ou que tiveram seus valores insuficientes deverão ser avaliadas para que haja o devido remanejamento de recursos ou sua complementação, ficando tal ação sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas em conjunto com os Setores de Compras e Contabilidade.

Conclui-se, portanto, que a elaboração do presente plano objetiva adequar-se as normas vigentes, respeitando os Princípios do Planejamento, Economicidade, Transparência e Celeridade, assegurando eficiência nas contratações e responsabilidade com o patrimônio público. Ainda, objetiva-se realizar uma boa e correta prestação dos serviços públicos, que são atribuições desta da Administração Municipal, garantindo o atendimento dos Direitos Fundamentais de todos cidadãos Gloriadouradenses.

Glória de Dourados/MS, 01 de abril de 2024.



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

**2º TRIMESTRE DE 2024**





Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2º TRIMESTRE  
ABRIL, MAIO E JUNHO/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

OBJETO		NATUREZA	DATA PREVISTA	VALOR ESTIMADO
1.	Aquisição de madeira para suprir necessidades do COMTRAN (Controle Municipal de Trânsito).	COMPRA	Abril/24	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
2.	Aquisição de placa de identificação residencial para todo município.	COMPRA	Abril/24	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
3.	Serviços de consultoria e assessoria jurídico-tributária, mediante a sistemática "ad exitum", relativo à arrecadação do ICMS em âmbito municipal.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 391.280,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta reais)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO		NATUREZA	DATA PREVISTA	VALOR ESTIMADO
1.	Serviço de hospedagem com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar no município de Barretos/SP.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
2.	Materiais de limpeza, higienização e produtos alimentícios para abastecimento da copa.	COMPRA	Abril/24	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
3.	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas.	SERVIÇO/COMPRA	Abril/24	R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
4.	Aquisição de materiais hospitalares – Unidades básicas de saúde e farmácia básica.	COMPRA	Abril/24	R\$285.685,07 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)
5.	Aquisição de equipamentos para operacionalização dos socorristas de ambulância em emergências municipais.	COMPRA	Abril/24	R\$ 38.665,74 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
6.	Aquisição de filtros de Raio-X.	COMPRA	Abril/24	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
7.	Aquisição de dosímetros para Raio-X.	COMPRA	Abril/24	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

8.	Coleta, transporte e destinação final sobre resíduos das Unidades de Saúde.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
9.	Aquisição de medicamentos não pactuados da farmácia básica municipal.	COMPRA	Maior/24	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
10.	Credenciamento de Médico Clínico Geral.	SERVIÇO	Maior/24	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
11.	Assessoria, consultoria, capacitação, gerenciamento financeiro, planejamento em saúde, acompanhamento, suporte e orientações quanto às ações continuadas na gestão da saúde pública, assessoria e consultoria para elaboração do plano municipal de saúde, visando à melhoria, fortalecimento dos serviços, facilitação das ferramentas de trabalho, bem como o aperfeiçoamento da vigilância em saúde, atenção primária e do atendimento aos usuários, de acordo com a legislação vigente e os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.	SERVIÇO	Junho/24	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

	OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA	VALOR ESTIMADO
1.	Aquisição de materiais de expediente e lúdico pedagógicos.	COMPRA	Abril/24	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
2.	Reparos e concertos de piscina e área da piscina do Clube Caiçara.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
3.	Aquisição de matérias de consumo de papelaria para as escolas municipais.	COMPRA	Abril/24	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

	OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA	VALOR ESTIMADO
1.	Assessoria e consultoria para elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura e supervisão de obras em diversos bairros e distritos do município de Glória de Dourados/MS.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

2.	Serviço de mão de obra para reforma de pontes nas estradas vicinais.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
3.	Limpeza de terrenos baldios, pintura de meio-fio, limpeza de calçadas, controle de pragas, jardinagem e paisagismo.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
4.	Serviços de caminhão caçamba.	SERVIÇO	Maió/24	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
5.	Reparo em ruas de paralelepípedo, canteiro central e praças, para manutenção de pedrinhas da calçada.	SERVIÇO	Junho/24	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA	VALOR ESTIMADO
1.	Aquisição de Cobertor tipo manta, para atender pessoas em vulnerabilidade social que estejam referenciadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Glória de Dourados – MS.	COMPRA	Abril/24	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
2.	Locação de imóvel com no mínimo 10 cômodos sendo 2 banheiros, 1 cozinha, 7 salas de atendimento, alvenaria, para instalação e funcionamento do CREAS Centro de Referência Especializado da Assistência Social do Município de Glória de Dourados – MS.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
3.	Manutenção de impressora em geral, recarga e reposição de tonner, para atender CRAS, CREAS, LAR, SCFV.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
4.	Aquisição de Utensílios Domésticos em geral para atender CRAS, CREAS, LAR, SCFV.	COMPRA	Maió/24	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

### SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO

	OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA	VALOR ESTIMADO
1.	Aquisição de veículos utilitários baú.	COMPRA	Abril/24	R\$ 234.490,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais)
2.	Aquisição de sal grosso sem iodo para geração de cloro.	COMPRA	Abril/24	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

3.	Aquisição de materiais de limpeza, higienização e produtos alimentícios para abastecimento da copa.	COMPRA	Abril/24	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
4.	Serviço de Bioquímico para análise de potabilidade de água.	SERVIÇO	Maior/24	R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)
5.	Manutenção de bombas para poços.	SERVIÇO	Maior/24	R\$ 66.489,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

	OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA	VALOR ESTIMADO
1.	Aquisição de cabeçotes e outros acessórios para equipamentos agrícolas, como roçadeiras, cortadores de grama e EPI's.	COMPRA	Abril/24	R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
2.	Aquisição de parafusos, pinos e outros acessórios para equipamentos agrícolas, tais como niveladoras, aradoras e grades.	COMPRA	Abril/24	R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

**LICITAÇÕES DE USO COMUM**

	SECRETARIA REQUISITANTE	OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA	VALOR ESTIMADO
1.	INFRAESTRUTURA E OBRAS SANEAMENTO BÁSICO	Mão de obra para execução, conserto e reparo de diversos serviços a serem executados, como calçadas, meio-fio, boca de lobo, quebra-molas e afins.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
2.	GESTÃO PÚBLICA SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO	Chaveiro para manutenção das diversas portas, fechaduras, chaves que por ventura apresentar problemas de funcionamento, desgastes, defeitos durante o uso normal, que requerem trancas em portas, armários, gavetas, entre outros serviços correlatados, cópia de chaves e chaves automotivas.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

	SUSTENTÁVEL				
	SANEAMENTO BÁSICO GESTÃO PÚBLICA				
	SAÚDE				
3.	EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	Serviços de vidraçaria com aquisição de pingadeiras, puxadores, vidros, molduras, manutenção com trocas de janelas e portas de vidros de diversos tamanhos.	SERVIÇO/COMPRA	Abril/24	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
	INFRAESTRUTURA E OBRAS				
	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
	SANEAMENTO BÁSICO				
4.	GESTÃO PÚBLICA	Material de segurança para suprir Defesa Civil e prédios da Prefeitura Municipal.	COMPRA	Abril/24	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
	INFRAESTRUTURA E OBRAS				
	GESTÃO PÚBLICA				
	SAÚDE				
5.	EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	Serviços de borracharia.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 233.158,00 (duzentos e trinta e três mil cento e cinquenta e oito reais)
	INFRAESTRUTURA E OBRAS				
	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
	SANEAMENTO BÁSICO				
6.	GESTÃO PÚBLICA	Fornecimento de pães.	COMPRA	Abril/24	R\$ 34.255,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
	SAÚDE				



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD


	EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO GESTÃO PÚBLICA				
7.	SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO GESTÃO PÚBLICA	Serviços e peças de veículos leves da frota municipal.	SERVIÇO	Maio/24	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
8.	SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO GESTÃO PÚBLICA	Consertos e manutenções de eletrodomésticos em geral para atender as secretarias municipais.	SERVIÇO	Maio/24	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
9.	GESTÃO PÚBLICA	Serviços de publicidade.	SERVIÇO	Maio/24	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil

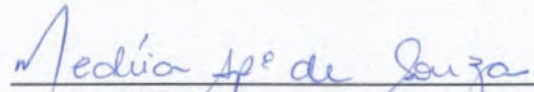


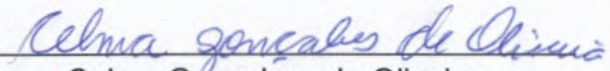
Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

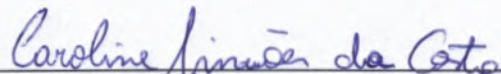
	SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO				reais)
10.	GESTÃO PÚBLICA SAÚDE INFRAESTRUTURA E OBRAS	Aquisição de materiais para escritório.	COMPRA	Maior/24	R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Elaboração:

  
Valdemir Riquelme Roda  
Gestor de Compras

  
Médea Aparecida de Souza  
Equipe de Planejamento

  
Celma Gonçalves de Oliveira  
Equipe de Planejamento

  
Caroline Simões da Costa  
Equipe de Planejamento





Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

Aprovado por:

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

Assinado em concordância com as contratações pretendidas:

Luilcio Azevedo da Silva  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Fabiana Bahis Machado  
Secretária Municipal de Saúde

Ana Paula de Andrade Marques  
Secretária Municipal de Assistência Social

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha  
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Magner de Paula Ribeiro  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável